



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 020/2017

Súmula: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO PL 020/2017, QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA, SOB O REGIME DE CREDENCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O artigo 9º do Projeto de Lei nº 020/2017 fica acrescido do seguinte Parágrafo Único:

“Art. 8º ...

Parágrafo Único. A autorização para a realização de contratações pelo regime de credenciamento previsto por essa Lei terá a duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por igual período uma única vez. Esgotado esse prazo, ficam automaticamente desautorizadas as contratações pelo regime previsto nessa Lei.”

Art. 2º. Aprovada a presente emenda esta passa a integrar o corpo do Projeto nº 020/2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Assaí, 27 de Março de 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Antonio Menengildo Gavião Manoel
Presidente

Flávio José de Amorim
Membro

Waldenei Somões
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa autorizar a contratação, pelo Município, de prestadores de serviço na área de saúde sob o regime de credenciamento.

Após análise do conteúdo do Projeto de Lei, entendemos por bem acrescentar a previsão de duração por prazo determinado desse regime de contratação, uma vez que entendemos que esse regime somente deve ser utilizado em situações emergenciais, quando o Poder Público não consegue suprir suas necessidades de atendimento na área de saúde pública.

Com a determinação de um prazo máximo de duração tencionamos fazer com que o gestor tome as medidas necessárias para regularizar a situação da saúde pública local em um prazo legalmente previsto, evitando assim contratações pelo regime de credenciamento por longos períodos de tempo, eis que esse regime não é o ideal para o atendimento à saúde pública da população.

Sendo o que tínhamos a justificar, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação dessa emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Assaí, 27 de Março de 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Antonio Menengildo Gavião Manoel
Presidente

Flávio José de Amorim
Membro

Waldenei Somões
Membro